



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Matheus de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marão Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Elson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento	
Finanças	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	2
Cultura	
Saúde	
Família e Assistência Social	2
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 195, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 3355/2002, publicado em 13/07/10 em nome de **Emilia Encenso da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Emilia Encenso da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 57545-A, quadra "V" no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008653

Decreto nº 203, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6842/2008, publicado em 13/07/10 em nome de **Seraphina Leonor Guedes**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Seraphina Leonor Guedes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 4274, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008654

Decreto nº 204, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8118/2008, publicado em 13/07/10 em nome de **Jorge Carlos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Jorge Carlos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.338-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008655

Decreto nº 205, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5414/2008, publicado em 12/07/10 em nome de **Maria Madalena Gomes**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria Madalena Gomes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.029, no Cemitério Público Rural de Dolores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008656

Decreto nº 210, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 420/2008, publicado em 12/07/10 em nome de **Luiz Ribeiro Júnior**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Luiz Ribeiro Júnior**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 644, no Cemitério Rural de Ponta da Lama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008657

Decreto nº 212, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7341/2007, publicado em 12/07/10 em nome de **Irene Pessanha de Azevedo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Irene Pessanha de Azevedo**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 10.476, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008658

Decreto nº 215, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 997/2007, publicado em 12/07/10 em nome de **Antônio José Vieira Rangel**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Antônio José Vieira Rangel**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 96, no Cemitério Público Rural de Vila Nova.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito e exercício -

Id: 1008659

Decreto nº 216, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 10766/2006, publicado em 12/07/10 em nome de **Maria Ferreira da Costa**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria Ferreira da Costa**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 3386, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito e exercício -

Id: 1008660

Decreto nº 218, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 520/2005, publicado em 12/07/10 em nome de **Conceição de Maria de Souza**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Conceição de Maria de Souza**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 41.001- A, quadra "Z-2" no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito e exercício -

Id: 1008661

Decreto nº 219, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6015/04, publicado em 12/07/2010 em nome de **Nesio Barroso**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Nesio Barroso**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 2789, no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008662

Decreto nº 221, de 15 de Julho de 2010.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1698/2006, publicado em 12/07/10 em nome de **Paulo Edesio Ma-**

nhães Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Paulo Edesio Manhães Gomes**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1321, no Cemitério Público Rural de São Martinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de Julho de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1008663

Decreto nº 259/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 10.746.276,91 (dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXILIO TRANSPORTE

1.300.000,00

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

400.000,00

FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERCEIRIZ.

3.800.000,00

TOTAL DA UG 5.500.000,00

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.122.0067.4326 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. GERALDO VENANCIO

FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.500.000,00

FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO

304.000,00

TOTAL DA UG 3.804.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO

FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.442.276,91

TOTAL DA UG 1.442.276,91

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação dos Royalties, no valor de **R\$ 9.304.000,00 (nove milhões e trezentos e quatro mil reais)** e transferência do Governo Federal através do FNDE (Salário Educação), depositado na conta corrente nº 38.173-x, Agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A., no valor de **R\$ 1.442.276,91 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, verificado a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 23 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de agosto de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Prefeito
(em exercício)

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1008592

Decreto nº 266/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

130.000,00

TOTAL DA UG 130.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 020500 - CIDAC

UO: 02050 - CENTRO DE INFORMACAO DE DADOS DE CAMPOS

2.04.122.0099.4543 - MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORMACAO

FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5.000,00

FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA

20.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

55.000,00

TOTAL DA UG 80.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

50.000,00

TOTAL DA UG 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de agosto de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Prefeito
(em exercício)

Id: 1008593

Portaria Nº 654/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Amaro Luiz dos Santos Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de *Subsecretário Adjunto*, ficando o mesmo designado para exercer suas atividades como Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, **Símbolo DAS-02**, com vigência a partir de 16/08/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira

- Prefeito em Exercício -

(Republicada por ter saído com incorreção).

Id: 1008783

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 002/2010

Nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

O Presidente da **Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, no uso de suas atribuições e legais e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0032715-39.2009.8.19.0014 (2009.014.032556-2);

Resolve,

Designar os Servidores Públicos Teresa Cristina Almeida Melo - Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Fundação Municipal

da Infância e da Juventude, Paulo Ricardo Vieira Pinto Júnior - Vice-Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Elson da Silva Leal, este, Procurador do Quadro Permanente do Município e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a Presidência do segundo, para gerir o Concurso Público para preenchimento de 167 (cento e sessenta e sete) vagas para diversas funções da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Tal comissão deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o cronograma do referido Concurso.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2010

Mário Lopes Machado

- Presidente -

Matrícula 21.586

Id: 1008132



Nelson Nahim Matheus de Oliveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

CARDOSO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 32- LCX7770, HONDA, 1999/1999, 9C2JA0100XR921263, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TECNOSE TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA; 33- LOE0931, YAMAHA, 2002/2002, 9C6KE020020050159, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LEANDRO DA CONCEICAO PEREIRA; 34- DJS7562, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07003R031287, SÃO VICENTE, ALESSANDRO GONCALVES DA CUNHA; 35- LOM8249, HONDA, 2003/2003, 9C2MC35003R110608, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARIA MANUELA MIRANDA NEVES, MARCELO SARDINHA DE SOUZA; 36- KMM-1889, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR008862, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALDINEI GOMES PESSANHA, ULISSES GOMES BARBOSA; 37- LLE-9547, SUZUKI, 2007/2008, 9CDDCF47AJ8M035706, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TATIANE FERREIRA DA SILVA; 38- KPN4627, SUZUKI, 2008/2009, 9CDNF41LJ9M271310, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANTONIO ELIO BALTHAZAR BARRETO, BANCO ITAUCARD S/A; 39- DRZ7537, HONDA, 2006/2006, 9C2PC36006R002625, SÃO PAULO, MARCOS JOSE TARANTA; 40- LTR-1082, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08506R004437, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELIANE CAMPISTA DE SOUZA XAVIE; 41- LOA-9872, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R041349, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VESPAZIANO ANTONIO DOS SANTOS, SONIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA; 42- LLB-2547, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4110AR534032, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RICARDO PEREIRA GOMES FILHO, BANCO FINASA S A; 43- KNE-5328, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R115002, CABO FRIO, JOILMA SOUZA CRESPO, ILKA TEREZA DA SILVA; 44- LKT-3573, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R081949, CAMPOS DOS GOYTACAZES, APARECIDA DA CONCEICAO VICENTE DIAS, PANAMERICANO ARREND MERC S A; 45- LKW6586, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R098321, CAMPOS DOS GOYTACAZES, THAIS PESSANHA DA CRUZ, BANCO FINASA BMC S/A; 46- KMO-8842, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR019030, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SERGIO RICARDO SALLES DE ASSIS, DIONE DA SILVA DE OLIVEIRA; 47- KUX6872, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R067061, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLEITON GABRIEL SILVA CORDEIRO, BV FINANCEIRA S A C F I; 48- LNV0508, VW, 2002/2002, 9BWCA05X52P057729, RIO DE JANEIRO, SIMONE DA SILVA LIMA PEREIRA, WALDIR CARDOSO DA SILVA, BANCO SANTANDER BRASIL S/A; 49- LBP8784, VW, 1997/1997, 9BWZ- ZZ377VP536262, RIO DE JANEIRO, JAIRO DE CARVALHO RODRIGUES, TRESCINCO ADM CONS LTDA; 50- KSE-2362, VW, 1971/1971, BS057202, CAMPOS DOS GOYTACAZES, NILTON PEREIRA DE SOUZA, JOSE ANTONIO DE AZEVEDO PEREIRA; 51- LAB-0995, FIAT, 1994/1994, ZFA160000R4890997, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JORGE AUGUSTO VIANNA, OSVALDO TAVARES FILHO; 52- MPA-7233, VW, 1997/1997, 9BWZZ377VT038255, NOVA VENECIA, ERNANDE PEREIRA SANDES, AUTOVENEZA LTDA; 53- LAY3468, GM, 1995/1996, 9BG124CRTSC901941, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAULO ROCHA MACHADO, EVERALDO AZEVEDO

DOS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I; 54- BFG-1941, FORD, 1992/1992, 9BFZZ54ZNB262166, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCUS VINICIUS DE MOURA GONCALVES, BV FINANCEIRA S A C F I; 55- KND-4850, FORD, 2001/2001, 9BFBSZFDA1B359712, CAMPOS DOS GOYTACAZES, IVONETE ALMEIDA VALIENGO, CONCEICAO DE MARIA PEREIRA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 56- KSW9535, FORD, 1986/1986, 9BFBXXLBABGU12910, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLOVIS DA SILVA WALDEMIRO; 57- BOO0706, VW, 1994/1994, 9BWZZ23ZRP008581, SÃO PAULO, OESTES BASTOS DE ALMEIDA; 58- MQS9852, AUDI, 2006/2006, 93UMC28L364002556, VILA VELHA, IVAN LENO PECANHA DOS SANTOS, GILMAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 59- LCA-1830, FIAT, 1998/1999, 9BD185245W7003530, MACAE, DANEIL ALVES SILVINO, GLEMICH ADMINISTRAÇÃO E CONTRUÇÃO ME; 60- KSQ0918, VW, 1974/1974, BA084981, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VANICE DA SILVA PEREIRA; 61- LAS6664, GM, 1995/1995, 9BGLK19BSSB318067, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DENILDO AZEVEDO, WELLINGTON ALVES VIEGA; 62- KSR-2641, VW, 1986/1986, 9BWZZ32ZGP221114, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOAO FRANCISCO ORSATO NETO, LUCIA HELENA PIEDADE TEBALDI; 63- EBA6878, FIAT, 2007/2008, 9BD15802786052002, SÃO PAULO, AGL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 64- CIV6323, VW, 1989/1989, 9BWZZ30ZKP211246, SÃO PAULO, AURIMAR ANTUNES DE ALMEIDA; 65- MOZ-5150, VW, 1993/1994, 9BWZ- ZZ55ZPB407714, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALAIR PEREIRA DETTMANN, FRANCISMAR SOARES MENDONCA; 66- KNN1429, VW, 1994/1995, 9BWZZ377RT013082, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOIMAR THOMAZ DE MELLO; 67- AJT8239, FIAT, 2000/2001, 93W23157011000729, RIO DAS OSTRAS, LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIM; 68- KUV-0636, HONDA, 1983/1983, CG125BR1319409, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDUARDO GREGORIO DE SOUZA; 69- KQI6033, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR033425, CAMPOS DOS GOYTACAZES, HIROITO CORDEIRO VIANA, SABRINA PAES DE OLIVEIRA; 70- LKY-2704, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R347577, SÃO JOÃO DA BARRA, LENNON ROBERTO RIBEIRO, BANCO BMC S/A; 71- LCC3736, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR077413, RIO DE JANEIRO, GILMAR DA SILVA SANTOS, SEBASTIAO MACHADO VIANNA; 72- DVZ8458, HONDA, 2007/2007, 9C2KD03207R018438, VALINHOS, ROBSON ALVES DE MELO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 73- KPR2305, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR036278, SÃO JOÃO DA BARRA, SIDNEY BERNARDO COELHO, JOAO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR; 74- KNL8673, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08607R017925, CAMPOS DOS GOYTACAZES, WASHINGTON CARLOS MARTINS ROBAINA, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 75- KXH1764, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R102380, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUCIENNE DE SOUSA E SILVA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; 76- KRC2253, HONDA,

1998/1998, 9C2JC250WVR178397, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SERGIO PEREIRA ADOUPHATO, CLEBER JUNIO SANTOS SILVA; 77- KVV0773, HONDA, 1992/1992, 9C2JC1801MR227458, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOANES DE SOUZA LIMA; 78- LQX-0494, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08204R018691, DUQUE DE CAXIAS, GERSON TEODORO DE CRISTO JUNIOR; 79- KWP-2871, HONDA, 2009/ 2009, 9C2JC42309R100871, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOHNNYS LUIS DA CONCEICAO FREITAS, SOLUCAO ADM DE CONSORCIO LTDA; 80- KZY-1041, YAMAHA, 2005/2006, 9C6KG017060001507, SÃO GONCALO, DAVID LOPES GONZALEZ, LUCIANA CONSTANTINO FERNANDES DE CARVALHAL; 81- KQI6248, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR078897, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCOS GOMES; 82- MPG7196, HONDA, 1996/1996, 9C2MD280TTR003084, SÃO FIDELIS, GILCIRLEY CORDEIRO ALVARENGA; 83- SUZUKI, 2007/2007, 9CDNF41LJ7M080094; 84- HONDA, 2007/2007, 9C2JC30707R211436; 85- SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M150917; 86- HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR017837; 87- NA6153, VW, 1970/1970, BP772923, RIO DE JANEIRO; 88- NG8096, FIAT, 1985/1985, 9BD147A0000920900, RIO DE JANEIRO; 89- S/PLACA, LONCIN, 2007/2007, LL- CLX1T0471B70307.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Empresa Municipal de Transporte - EMUT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (21) 3293-1700 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.rcleiloes.com.br. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da EMUT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas. Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

PAULO ROBERTO MOSSO SILVA
PRESIDENTE

Id: 1008552

D  **E**

SANNGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**